



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61
Fone/Fax (046) 3252-8000 / 3252 - 8023

85.530-000 Clevelândia - Paraná

Portal do Sudoeste

LEI MUNICIPAL Nº 2.253/2009

SÚMULA: "Institui o Dia de Luta Contra o Câncer de Mama no município de Clevelândia."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no município de Clevelândia, Estado do Paraná, o dia 27 de novembro, como o dia de luta contra o câncer de mama.

Art. 2º - Na data determinada nesta lei o poder público, em cooperação com a iniciativa privada e com entidades civis, realizarão trabalho de esclarecimento, exames e outras ações visando a redução dos índices de mortalidade em razão do câncer de mama.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria dos Vereadores: Marcos Antonio Loyola-Presidente, Anderson Luiz Bocchi-Vice-Presidente, Suzana Regina da Cruz Carneiro-1º Secretária, Edson Luiz Modena-2º Secretário, Dayvson Monteiro, Ivan Carlos de Moura, Joventino de Maceda, João Vicente Martignoni e Vilson Sebastião Dlugoss.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2009.


ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal